



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1814 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 173.050,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

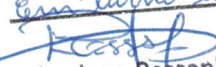
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 173.050,00 (cento e setenta e três mil cinquenta reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, 27 de dezembro de 2018.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

APROVADO
26/12/2018
Em turno único

Luciano Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
D.O. do M. Quissamã
Em 27/12/2018
Edição 640

ass
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

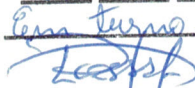


República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01 - 04.122.0029.2.095	27	3390.39	100,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	412	3190.11	8.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	3.000,00	
33.01 - 12.366.0040.2.222	501	3190.11	200,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	968	3190.13	300,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	21	3190.11		400,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	163	3190.11		84.800,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	263	3190.11		10.700,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	363	3190.94		20.406,03
33.01 - 12.365.0019.2.220	475	3190.11		5.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	478	3190.94		17.059,94
33.01 - 12.365.0019.2.221	483	3190.94		28.173,33
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	524	3190.11	160.000,00	
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	632	3190.13	1.450,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04		2.520,06
FMDCA				
43.01 - 08.243.0005.2.118	877	3390.30		390,64
43.01 - 08.243.0005.2.118	881	3390.39		3.600,00
TOTAL			173.050,00	173.050,00

APROVADO

26/12/2018
Câmara Municipal de Quissamã

Luciano Pessanha
Presidente